



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

LEI Nº 3689/2009

De 21 de agosto de 2009

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.250.000,00”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO TARDELLI MEIRELLES**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado a aquisição de máquinas e equipamentos no âmbito do Programa de Intervenções Viárias - Provias, através de financiamento junto ao Banco do Brasil S/A, que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

40 Engenharia e Obras

02 Coordenadoria Municipal de Engenharia e Obras

449052000000000130 Equipamentos e Material Permanente

Classificação Funcional Programática 04.122.0034.1.053

R\$ 1.250.000,00 - Ficha 419

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional especial, nos termos do artigo 43, § 1º, IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, será coberto com os recursos provenientes da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal n.º 3.658, de 29 de abril de 2009, que permitiu o Poder Executivo Municipal a contratar financeiro junto ao Banco do Brasil S/A.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 21 de agosto de 2.009.


RODOLFO TARDELLI MEIRELLES
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.


ADRIANA OLIVEIRA ARCHANGELO
Coordenadora de Governo

Autógrafo nº 043/09.

Projeto de Lei nº 048/09.